



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

**EDITAL Nº 29, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

Torna público o presente Edital, que rege os processos eleitorais para as representações DOCENTES no Conselho do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História e nas Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto

**A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA – CEL/ILAACH**, instituída e nomeada pela Portaria nº 23/2021 - ILAACH, de 15 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº nº 96, de 17 de Setembro de 2021, torna público o presente Edital, que rege os processos eleitorais para as representações DOCENTES no Conselho do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História e nas Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto, nos termos dos artigos 55 e 61 do Regimento Geral da UNILA, alterado pela Portaria UNILA Nº 1.175, de 18 de dezembro de 2015 e publicada no Boletim de Serviço nº 183, bem como nos artigos 38 a 42 do Estatuto da UNILA.

## **1 DAS REPRESENTAÇÕES E MANDATOS**

O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização das eleições dos representantes docentes, para:

1.1 Conselho do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - CONSUNIACH.

1.1.1 O número de vagas corresponde a 02 (duas) chapas compostas por titular e suplente.

1.2 Comissão de Ensino do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

1.2.1 O número de vagas corresponde a 05 (cinco) chapas compostas por titular e suplente.

1.3 Comissão de Pesquisa do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

1.3.1 O número de vagas corresponde a 04 (quatro) chapas compostas por titular e suplente.

1.4 Comissão de Extensão do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

1.4.1 O número de vagas corresponde a 05 (cinco) chapas compostas por titular e suplente.

1.5 O mandato dos(as) eleitos(as) terá duração de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação das designações no Boletim de Serviço.

1.5.1 Será permitida uma recondução ao cargo, conforme art. 61, Inciso I, § 1º do Regimento Geral.

## **2 DO CRONOGRAMA**

O pleito eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	17/11/21
Interposição de recursos ao Edital	17/11/21 a 20/11/21
Resposta aos recursos	22/11/21
Publicação do Edital após recursos	23/11/21
Inscrição das candidaturas	24/11/21 a 01/12/2021
Publicação do deferimento das candidaturas	03/12/21

Interposição de recurso relativo às candidaturas	04/12/21 a 06/12/21
Resposta aos recursos interpostos e homologação das candidaturas	08/12/21
Campanha eleitoral	09/12/21 a 15/12/21
Prazo final para indicação de fiscais para a apuração dos votos	13/12/21
Data da Eleição	Das 8h do dia 16/12/21 às 18h do dia 17/12/21
Apuração e divulgação do resultado parcial	17/12/21
Interposição de recursos relativos ao resultado parcial	20/12/21
Resposta aos recursos, homologação e divulgação dos resultados finais	Até 22/12/21

### **3 DOS(AS) ELEGÍVEIS E INELEGÍVEIS**

3.1 São elegíveis para as representações das quais tratam este Edital, os(as) docentes do quadro ativo permanente, em exercício, vinculados(as) ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

3.2 São inelegíveis os(as) membros(as) da Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH;

3.2.2 os(as) docentes do quadro ativo temporário (visitantes e substitutos(as)).

3.3 A lista nominal dos(as) elegíveis será obtida na Pró-Reitoria Adjunta de Gestão de Pessoas.

3.3.1 A lista de elegíveis referida no item 3.3 encontra-se no Anexo I deste Edital.

### **4 DOS(AS) ELEITORES(AS)**

4.1 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, os(as) docentes do quadro ativo permanente, provisório e temporário da UNILA, vinculados ao ILAACH.

4.2 A lista nominal dos(as) eleitores(as) será obtida na Pró-Reitoria Adjunta de Gestão de Pessoas.

4.3 As listas de eleitores(as) a que se refere 4.2 encontra-se no Anexo II deste Edital.

### **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas mediante o correto preenchimento do formulário específico (Anexo IV) e seu envio, em formato PDF, junto à foto do(a/os/as) candidatos(a/os/as), ao correio eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

5.1.1 A inscrição deverá ser enviada pelo correio eletrônico institucional do(a) candidato(a) titular da chapa, devidamente assinada pelo(a) titular e pelo(a) suplente, ao correio eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

5.1.1.2 A assinatura do formulário de inscrição poderá ser feita de forma digital, pelo Sistema Integrado de Gestão de Patrimônio, Administração e

Contratos (SIPAC).

5.2 Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

5.2.1 No campo “descrição da proposta de candidatura da chapa ou minicurrículo” será permitido um texto de no máximo 400 caracteres.

5.3 É obrigatório o envio da foto do(a) titular ou do(a) titular e suplente no tamanho máximo de 100 pixels por 100 pixels.

5.3.1 Caso os(as) candidatos(as) optem pelo envio da foto do(a) titular e do(a) suplente, estas deverão ser em um mesmo arquivo.

5.3.2 A foto referida no item 5.3. deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, na mesma mensagem eletrônica contendo o formulário de inscrição, no endereço eletrônico: [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br).

5.4 Inscrições fora do prazo, preenchidas incorretamente ou sem o envio de foto não serão deferidas.

5.5 A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) na tela do SIGEleição será pela ordem alfabética do nome do(a) titular.

5.6 Os(as) interessados(as) deverão submeter uma única inscrição, para uma única eleição, sob pena de desclassificação de todas as candidaturas.

5.7 O deferimento das candidaturas será publicado no sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>, conforme cronograma.

5.8 Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br), em formato PDF, conforme cronograma.

5.9 A homologação das candidaturas será publicada no Portal de Editais do sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://documentos.unila.edu.br/>, conforme cronograma.

5.9.1 Não tendo ocorrido inscrição ou homologação de chapa(s) para a eleição de determinada representação, considerar-se-á o processo eleitoral referente a esta representação encerrado, sem prejuízo dos processos referentes às demais representações de que trata o item 1 deste Edital.

## 6 DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral Local e a véspera do dia da votação, conforme cronograma.

6.2 No período de campanha eleitoral fica proibida:

6.2.1 a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

6.2.2 a confecção, utilização, distribuição por candidato(a), ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

6.2.3 a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato(a), exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

6.2.4 a divulgação de propaganda mediante cartazes, camisetas e bonés;

6.2.5 a propaganda sonora dentro das unidades da UNILA, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas;

6.2.6 a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

6.2.7 a utilização de verba e bens públicos para confecção e veiculação de propaganda;

6.2.8 a utilização de listas de e-mails institucionais para divulgação de candidatura, conforme Art. 4 da IN 02/2016 da SECOM.

6.3 No período de campanha eleitoral será permitido aos(as) candidatos(as):

6.3.1 visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio à Comissão Eleitoral Local e autorização do(a) docente responsável pela disciplina;

6.3.2 reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

6.3.3 confecção de folders, folhetos e broches;

6.3.4 utilização de páginas virtuais.

6.3.5 o envio de e-mails a eleitores(as) para divulgação de candidatura, desde que não utilizando listas de e-mails institucionais.

6.4 Qualquer candidato(a) poderá recorrer à Comissão Eleitoral Local relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

6.5 Excepcionalmente, na situação de pandemia de COVID-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2, deverão ser observados os procedimentos e recomendações do Comitê Institucional de Enfrentamento ao COVID-19.

## **7 DAS ELEIÇÕES**

7.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIGEleição, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

7.2 O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIG ELEIÇÃO, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

7.3 O(a) eleitor(a) somente terá direito a votar nas eleições em que está habilitado(a) como eleitor(a).

7.4 Cada votante terá direito a um único voto por eleição.

7.5 Cada docente votará em 01 (uma) chapa por eleição.

7.6 As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados no cronograma deste Edital.

7.7 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

## **8 DA APURAÇÃO DOS VOTOS, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 Por conta das condições epidemiológicas, o encerramento das eleições e a apuração dos votos dar-se-ão, excepcionalmente de forma remota, pela Comissão Eleitoral Local (CEL/ILAACH), acompanhada virtualmente pelos(as) candidatos(as) ou fiscais indicados(as) pelos(as) mesmos(as).

8.1.1 Os(as) candidatos(as) poderão indicar fiscais para a apuração, até a data definida no cronograma deste Edital, encaminhando seus nomes à Comissão Eleitoral Local – CEL/ILAACH, por meio de mensagem enviada do e-mail do(a) candidato(a) titular, para o correio eletrônico [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br).

8.1.2 Uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado.

8.2 Serão eleitas as chapas que obtiverem o maior número dos votos válidos, descontando-se os votos brancos e nulos.

8.3 Havendo empate, será considerada eleita a chapa que tiver o(a) candidato(a) com maior titulação; persistindo o empate, a que tiver o(a) candidato(a) mais antigo(a) na Unidade; e, prevalecendo a situação, a que tiver o(a) candidato(a) mais idoso(a).

8.4 A(s) chapa(s) que não obtiver(em) nenhum voto não serão consideradas eleitas em nenhuma hipótese.

8.5 Não havendo nenhuma chapa concorrente a determinada representação e, obtido ao menos 1 (um) voto, considerar-se-á o processo eleitoral referente a esta representação encerrado, sem prejuízo dos processos referentes às demais representações.

8.6 A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica, por meio do SIGEleição.

8.7 O resultado da apuração, a homologação e a divulgação dos resultados serão feitos pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH) no Portal de Editais do sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://documentos.unila.edu.br/>, conforme cronograma.

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 Poderão ser apresentados recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, que serão analisados pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH), de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma.

9.2 Os recursos deverão ser interpostos pelo preenchimento e encaminhamento do formulário (Anexo III) à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br), em formato PDF, conforme cronograma.

9.3 Todos os recursos apresentados nos prazos previstos no cronograma serão analisados pela CEL-ILAACH.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral Local.

## **ANEXO I – LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS**

ALEXANDRE AGUIAR LOPES

ALEXANDRE CAMERA VARELLA

ANALIA CHERNAVSKY

ANA PAULA ARAUJO FONSECA

ANA RITA UHLE

ANA SILVIA ANDREU DA FONSECA  
ANAXSUELL FERNANDO DA SILVA  
ANDREA CIACCHI  
ANGELA MARIA DE SOUZA  
ANGELENE LAZZARETI  
ANIBAL ORUE POZZO  
ANTONIO DE LA PENA GARCIA  
ANTONIO REDIVER GUIZZO  
ARIEL MATIAS BLANCO  
BARBARA MAISONNAVE ARISI  
BERNARDO TEODORICO COSTA SOUZA  
BRUNA MACEDO DE OLIVEIRA  
BRUNA OTANI RIBEIRO  
BRUNO LOPEZ PETZOLDT  
CARLOS HENRIQUE LOPES DE ALMEIDA  
CLEUSA GOMES DA SILVA  
CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI  
CRISTIANE CHECCHIA  
CRISTIANE GRANDO  
DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAUJO  
DEBORA COTA  
DIANA ARAUJO PEREIRA  
DIEGO CHOZAS RUIZ BELLOSO  
DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO  
DINEIA GHIZZO NETO FELLINI  
EDER CRISTIANO DE SOUZA  
EDUARDO DIAS FONSECA  
EMERSON PERETI  
ENDRICA GERALDO  
ESTER MARCAL FER  
FABIO ALLAN MENDES RAMALHO  
FABIO GUILHERME SALVATTI  
FELIPE DOS SANTOS MATIAS  
FELIPE JOSE OLIVEIRA ABREU  
FELIX CENEVIVA EID  
FERNANDO MESQUITA DE FARIA  
FIDEL PASCUA VILCHEZ  
FRANCIELE MARIA MARTINY  
FRANCIELI REBELATTO  
FRANCISCA PAULA SOARES MAIA  
GABRIEL FERRAO MOREIRA  
GABRIEL HENRIQUE BIANCO NAVIA

GABRIEL SAMPAIO SOUZA LIMA REZENDE  
GASTON COSENTINO  
GERSON GALO LEDEZMA MENESES  
GIANE DA SILVA MARIANO LESSA  
GREGORIO PEREZ DE OBANOS ROMERO  
HERNAN VENEGAS MARCELO  
IGNACIO DEL VALLE DÁVILLA  
IVAN ALEJANDRO ULLOA BUSTINZA  
JORGELINA IVANA TALLEI  
JOSIAS MATSCHULAT  
JULIA BATISTA ALVES  
JULIA CRISTINA GRANETTO MOREIRA  
JULIANA FRANZI  
JULIANA PIROLA DA CONCEICAO BALESTRA  
JULIANE CRISTINA LARSEN  
KIRA SANTOS PEREIRA  
LARISSA FOSTINONE LOCOSELLI  
LARISSA PAULA TIRLONI  
LAURA FORTES  
LAURA JANAINA DIAS AMATO  
LAURA MARCIA LUIZA FERREIRA  
LIGIA KARINA MARTINS DE ANDRADE  
LIVIA FERNANDA MORALES  
LIVIA SANTOS DE SOUZA  
LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS  
LUCAS BAPTISTA CASACIO  
LUCIANO SIMOES SILVA  
MADELEINE PIANA DE MIRANDA QUEIROZ  
MARCELO FERREIRA CORREA  
MARCELO MARINHO  
MARCELO RICARDO VILLENA  
MARIA BEATRIZ CYRINO MOREIRA  
MARIA CERES PEREIRA  
MARIA ETA VIEIRA  
MARIANA CORTEZ  
MARILEIA SILVA DOS REIS  
MARIO RAMAO VILLALVA FILHO  
MARIO RENE RODRIGUEZ TORRES  
MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI  
MIRIAM CRISTIANY GARCIA ROSA  
MIRIAN SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA  
NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO

PABLO SOUZA DE VILLAVICENCIO  
PAULO RENATO DA SILVA  
PEDRO AFONSO CRISTOVAO DOS SANTOS  
REJANE ESCOTO BUENO  
RINALDO VITOR DA COSTA  
RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI  
RODRIGO JUAN VILLAGRA CARRON  
ROSANGELA DE JESUS SILVA  
SENILDE ALCANTARA GUANAES  
SIMONE BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO  
SIMONE DA COSTA CARVALHO  
TATIANA PEREIRA CARVALHAL  
THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR  
TIAGO BONATO  
TIAGO COSTA SANCHES  
VALDILENA RAMME  
VALDINEY DA COSTA LOBO  
VIRGINIA OSORIO FLORES  
VIVIANE DA SILVA ARAUJO  
WALDEMIR ROSA

**ANEXO II – LISTA DE ELEITORES(AS)**

ALEXANDRE AGUIAR LOPES  
ALEXANDRE CAMERA VARELLA  
ANALIA CHERNAVSKY  
ANA PAULA ARAUJO FONSECA  
ANA RITA UHLE  
ANA SILVIA ANDREU DA FONSECA  
ANAXSUELL FERNANDO DA SILVA  
ANDREA CIACCHI  
ANGELA MARIA DE SOUZA  
ANGELENE LAZZARETI  
ANIBAL ORUE POZZO  
ANTONIO DE LA PENA GARCIA  
ANTONIO REDIVER GUIZZO



ARIEL MATIAS BLANCO  
BARBARA MAISONNAVE ARISI  
BERNARDO TEODORICO COSTA SOUZA  
BRUNA MACEDO DE OLIVEIRA  
BRUNA OTANI RIBEIRO  
BRUNO LOPEZ PETZOLDT  
CAMILA BUENO GREJO  
CAROLA GABRIELA SEPULVEDA VASQUEZ  
CARLOS HENRIQUE LOPES DE ALMEIDA  
CLEUSA GOMES DA SILVA  
CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI  
CRISTIANE CHECCHIA  
CRISTIANE GRANDO  
DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAUJO  
DEBORA COTA  
DIANA ARAUJO PEREIRA  
DIEGO CHOZAS RUIZ BELLOSO  
DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO  
DINEIA GHIZZO NETO FELLINI  
EDER CRISTIANO DE SOUZA  
ELIS REGINA BASSO  
EDUARDO DIAS FONSECA  
EDUARDO FAVA RUBIO  
EMERSON PERETI  
ENDRICA GERALDO  
ESTER MARCAL FER  
EVANDER RUTHIERI SATURNO DA SILVA  
FABIO ALLAN MENDES RAMALHO  
FABIO GUILHERME SALVATTI  
FELIPE DOS SANTOS MATIAS  
FELIPE JOSE OLIVEIRA ABREU  
FELIX CENEVIVA EID  
FERNANDO MESQUITA DE FARIA  
FIDEL PASCUA VILCHEZ  
FLAVIA REGINA DORNELES RAMOS  
FRANCIELE MARIA MARTINY  
FRANCIELI REBELATTO  
FRANCISCA PAULA SOARES MAIA  
FRANCISCO FERREIRA JUNIOR  
GABRIEL FERRAO MOREIRA  
GABRIEL HENRIQUE BIANCO NAVIA  
GABRIEL SAMPAIO SOUZA LIMA REZENDE

GASTON COSENTINO  
GERSON GALO LEDEZMA MENESES  
GIANE DA SILVA MARIANO LESSA  
GREGORIO PEREZ DE OBANOS ROMERO  
HERNAN VENEGAS MARCELO  
IGNACIO DEL VALLE DÁVILLA  
IVAN ALEJANDRO ULLOA BUSTINZA  
JORGELINA IVANA TALLEI  
JOSE IGNACIO MONTEAGUDO ROBLEDO  
JOSIAS MATSCHULAT  
JULIA BATISTA ALVES  
JULIA CRISTINA GRANETTO MOREIRA  
JULIANA FATIMA SERRAGLIO PASINI  
JULIANA FRANZI  
JULIANA PIROLA DA CONCEICAO BALESTRA  
JULIANE CRISTINA LARSEN  
KIRA SANTOS PEREIRA  
LARISSA FOSTINONE LOCOSELLI  
LARISSA PAULA TIRLONI  
LAURA FORTES  
LAURA JANAINA DIAS AMATO  
LAURA MARCIA LUIZA FERREIRA  
LIGIA KARINA MARTINS DE ANDRADE  
LIVIA FERNANDA MORALES  
LIVIA SANTOS DE SOUZA  
LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS  
LUCAS BAPTISTA CASACIO  
LUCIANO SIMOES SILVA  
MADELEINE PIANA DE MIRANDA QUEIROZ  
MARCELO FERREIRA CORREA  
MARCELO MARINHO  
MARCELO RICARDO VILLENA  
MARIA BEATRIZ CYRINO MOREIRA  
MARIA CERES PEREIRA  
MARIA ETA VIEIRA  
MARIANA CORTEZ  
MARILEIA SILVA DOS REIS  
MARIO RAMAO VILLALVA FILHO  
MARIO RENE RODRIGUEZ TORRES  
MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI  
MIRIAM CRISTIANY GARCIA ROSA  
MIRIAN SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA

NAHLA YATIM  
NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO  
PABLO SOUZA DE VILLAVICENCIO  
PAULO RENATO DA SILVA  
PEDRO AFONSO CRISTOVAO DOS SANTOS  
RAFFAELLA ANDREA FERNANDEZ  
REJANE ESCOTO BUENO  
RINALDO VITOR DA COSTA  
RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI  
RODRIGO JUAN VILLAGRA CARRON  
ROSANGELA DE JESUS SILVA  
SENILDE ALCANTARA GUANAES  
SIMONE BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO  
SIMONE DA COSTA CARVALHO  
TATIANA MARTINS GABAS  
TATIANA PEREIRA CARVALHAL  
THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR  
TIAGO BONATO  
TIAGO COSTA SANCHES  
VALDILENA RAMME  
VALDINEY DA COSTA LOBO  
VIRGINIA OSORIO FLORES  
VIVIANE DA SILVA ARAUJO  
WAGNER BARROS TEIXEIRA  
WALDEMIR ROSA

### **ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

#### **DADOS DO(A) REQUERENTE**

Nome Completo:

E-mail Institucional:

#### **RECURSO**

Recurso Dirigido à(ao): Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH.

Referente ao Edital nº:

Motivo do Recurso:

Foz do Iguaçu, \_\_de\_\_\_\_\_ de 2021

**DECISÃO DO RECURSO (Para uso da CEL-ILAACH)**

Deferido  Indeferido

Motivo:

Representante da CEL/ILAACH:

Local e data:

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

**DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A REPRESENTANTE DOCENTE - TITULAR**

Nome Completo:

SIAPE:

Assinatura:

**DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A REPRESENTANTE DOCENTE - SUPLENTE**

Nome Completo:

SIAPE:

Assinatura:

**CANDIDATURA (Marcar apenas uma)**

**Conselho** do Instituto Latino-Americano de de Arte, Cultura e História –**CONSUNIACH**.

**Comissão de ENSINO** do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

**Comissão de PESQUISA** do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

**Comissão de EXTENSÃO** do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA DA CHAPA OU MINICURRÍCULO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) (Máximo 400 caracteres)

JULIANA FATIMA SERRAGLIO PASINI

*Edital nº 29/2021/Ilaach, com publicação no Boletim de Serviço nº 131, de 19 de Novembro de 2021.*